

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4278 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

O Vereador que subscreve, vem solicitar seja implementada a **FRENTE PARLAMENTAR DE DRAGAGEM E MINERAÇÃO DO LAGO GUAÍBA**.

JUSTIFICATIVA:

O requerimento justifica-se pela necessidade de discussão sobre a política de retomada das ações de dragagem do Lago Guaíba, que além de todos os benefícios de desenvolvimento da nossa capital, possui uma função extremamente relevante diante da catástrofe ocorrida neste ano de 2024, com registros históricos sobre o volume das águas que avançaram em Porto Alegre e Região Metropolitana.

O nosso maior bem natural precisa ser cuidado de forma sustentável, tendo a definição de sustentabilidade no atendimento das necessidades atuais dos seres humanos, porém, sem comprometer os recursos naturais à humanidade no futuro. Para tanto ficam definidos em 03 pilares de direcionamento: **Sustentabilidade Ambiental, Sustentabilidade Social e Sustentabilidade Econômica**.

Conforme previsto no Art. 237-A DO Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, a criação desta Frente Parlamentar, proporcionará um debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados, considerando os deveres fiscalizatórios do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal.

Moisés Barboza

Vereador



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 16/05/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 12/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador**, em 12/06/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 12/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador (a)**, em 12/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 12/06/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 15/06/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

